

**RECIMETAL S/A**

NIRE nº 323.000.422-95, em sessão de 08/12/2020

CNPJ nº 15.464.376/0001-24

**ATA** da Assembleia Geral Extraordinária, “**AGE**”, da sociedade “**RECIMETAL S/A**”, que por força deste evento promove as seguintes deliberações:

**Ementa**

1. **Aprovar** o memorando executivo da administração destinado a justificar as razões que levaram os acionistas a decidirem pela instauração do processo de **dissolução** e ato contínuo, a **liquidação**, para ao final das duas etapas iniciais, promover a **extinção** da companhia, que não deixará ativo e nem passivo;
2. **Aprovar** a alteração do nome empresarial da sociedade **de** “RECIMETAL S/A” **para** “**RECIMETAL S/A – Em liquidação**”
3. **Aprovar** o nome do Diretor Presidente, Sr. Magno Alves de Queiroz, já identificado, representante da acionista RE-CICLA - Valorização de Resíduos Ltda, para os poderes e deveres de **Liquidante**;
4. **Nomear** e dar posse ao Conselho Fiscal Efetivo, bem como, fixar sua remuneração;
5. **Encerramento** das atividades da companhia, entrando a mesma em **Liquidação imediata**, devendo os atos de **EXTINÇÃO** serem finalizados imediatamente após a realização de todo o ativo, a liquidação do passivo e do reembolso aos acionistas, relativos ao acervo líquido a ser apurado;
6. **Validar** o nome do **Liquidante** aqui nomeado, para ficar sob sua responsabilidade, todos os **Livros** e **Documentos** da sociedade, ao qual deverá na época própria, promover a baixa e os cancelamentos dos registros existentes, para

deixá-los à disposição dos Acionistas e das Fiscalizações dos Órgãos da Administração Pública em geral; e

7. Outros assuntos de interesse da companhia.

ATA lavrada na forma de sumário

**Evento: 22/07/2025 - DOC. 09 – sociedade por ações**

**I. DATA/HORA/LOCAL:**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco (**22/07/2025**), às 13h00 (treze) horas, em primeira chamada, na sede da companhia localizada na Rodovia ES-010, s/n, bairro Jardim Limoeiro, em Serra, ES, complemento km 2.1, Galpão “B”, CEP 29164-140.

**II. QUORUM:**

Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, bem como da Diretoria Executiva, justificada a ausência de Membros do Conselho Fiscal em virtude de a companhia não possuir tal Órgão em funcionamento.

**III. CONVOCAÇÃO:**

Carta-convite e independente de qualquer formalidade, foi observado o permissivo contido na § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76.

**IV. MESA DIRETORA:**

Magno Alves de Queiroz – Presidente

Jobes José da Silva – Secretário “ad hoc”

**V. ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

**1. Aprovar as justificativas que levaram para a instauração do processo de dissolução e ato contínuo, a liquidação para ao final a extinção da companhia:**

Aprovado o relatório executivo da administração destinado a justificar as razões que levaram os acionistas a decidirem pela instauração do processo de dissolução, e ato contínuo, a liquidação, para ao final, na época oportuna, promover a extinção da companhia, por não mais interessar o desenvolvimento das atividades empresariais da sociedade.

Os acionistas afirmaram que a empresa ora em processo de dissolução, não conseguiu alcançar os propósitos negociais e que no momento oportuno, estarão

se reunindo novamente para aprovarem os atos posteriores e necessários para se chegarem à extinção plena da sociedade.

A seguir, foi aprovada a dissolução da sociedade nos termos da alínea "c", inciso I, Art. 206, da Lei nº 6.404/76.

**2. Alteração do nome empresarial da sociedade de “RECIMETAL S/A” para “RECIMETAL S/A- Em liquidação”:**

Em decorrência da aprovação da dissolução da companhia, inicia-se neste ato a nova fase denominada “Em liquidação”. Por esse motivo, foi aprovado o novo nome empresarial da sociedade, de “RECIMETAL S/A” para “RECIMETAL S/A – Em liquidação”, devendo iniciar nesta data, o evento correspondente na FCN (alteração de nome empresarial).

**3. Dissolução da sociedade, nomeação e posse do Liquidante e do Conselho Fiscal Efetivo, bem como, fixação de sua remuneração:**

**a) Dissolução da sociedade e a nomeação do Liquidante:**

Aprovada a dissolução da sociedade e por consequência, a revogação do mandato da Diretoria, e a nomeação do **Sr. Magno Alves de Queiroz**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, administrador e empresário, residente e domiciliado na rua Guarujá, 151, bairro Morada de Laranjeiras, em Serra, ES, CEP 29166-844, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.000.517-SSP/ES, e inscrito no CPF sob o nº 031.138.947-35, para **LIQUIDANTE**, o qual é empossado nesta data, tendo os poderes e deveres estabelecidos nos Arts. 210 e 211, da Lei nº 6.404/76, em especial, ser responsável pela formalização e legalização dos documentos perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, “Jucees”, e perante outros Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal.

**b) Conselho Fiscal Efetivo:**

Eleitos e empossados os profissionais abaixo para integrarem o quadro efetivo do Conselho Fiscal, que deverá funcionar na liquidação da sociedade, representado por:

- **José Raimundo Pinto**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Igarapé, MG, nascido em 22/12/1957, filho de Joaquim Jacinto Pinto e de Nelsa Maria Damaceno, residente e domiciliado na rua das Palmeiras, 04, CEP 29185-000, Distrito de Praia Grande, em Fundão, ES, portador da

Carteira de Identidade RG nº MG 1.378.146.- SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 251.300.056-00;

- **Enilson Pacheco de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Cisne, 13, bairro Serra Dourada II, em Serra, ES, CEP 29171-408, natural de Mendes Pimentel, MG, filho de Nelson Pacheco de Oliveira e de Elvira Cândida Pacheco, nascido em 23/02/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 904.658-SSP/ES, e inscrito no CPF sob o nº 002.962.787-77; e finalmente
- **Jobes José da Silva**, brasileiro, divorciado, contador, auditor independente, perito contábil, administrador e advogado, com endereço na avenida Américo Buaiz, 501, Torre Norte B, Edifício Victoria Office Tower, salas 516/406, CEP 29050-911, inscrito no CRC/ES sob o nº 2.480/O-2; no CFC/CNAI sob o nº 191, no CNPC/CFC sob o nº 3.613, no CRA/ES sob o nº 1.639, na OAB/ES sob o nº 6.093, no CPF sob o nº 195.754.597-68, com habilitações perante ao CRC/CFC para os Estados de SP, RJ, DF, RN, MG e BA.

O **Liquidante** e os **Membros do Conselho Fiscal** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem suas atribuições na sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do § 1º, do Art. 1.011, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamentos previstos na Lei nº 8.934/94.

**c) Remuneração do Liquidante:**

Deixado de fixar a remuneração do Liquidante, tendo em vista a dispensa feita pelo mesmo.

**d) Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal:**

Fixado o valor global da remuneração dos Membros do Conselho Fiscal Efetivo, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada Membro, e pelo período total até finalizar o estágio de extinção da companhia.

**e) Do encerramento das atividades “Recimetal”:**

Com a aprovação da dissolução da sociedade, tem-se também o encerramento de suas atividades, passando diretamente **da** dissolução **para** a liquidação, devendo os Atos de **EXTINÇÃO** serem finalizados imediatamente após a

realização de todo ativo e a liquidação do passivo e do reembolso aos acionistas relativo ao acervo líquido apurado, a qual não deixará ativo e nem passivo.

Os acionistas reafirmam que após encerrada a LIQUIDAÇÃO, a sociedade ora DISSOLVIDA deverá ser extinta, cujos documentos a partir desta data, ficarão sob a responsabilidade do Liquidante antes nomeado, o qual caberá na época apropriada, também, promover a baixa e o cancelamento dos registros administrativos existentes, deixando-os à disposição dos usuários internos, representados pelos acionistas, ou, dos externos, representados pelos Usuários Fiscalizadores das atividades, somente aqueles vinculados aos aspectos fiscais e de prestações de contas dos Administradores. Também foi outorgado ao Liquidante, os poderes para efetivar quaisquer medidas decorrentes do presente evento.

#### 4. **Assuntos de interesse geral:**

Com a palavra o Senhor Presidente agradeceu a todos que contribuíram, direta ou indiretamente, para a história no túnel do tempo da **RECIMETAL**.

Prosseguindo, informou que o último evento societário da sociedade foi realizado em 06/06/2023, registrado na Jucees em 22/06/2023 sob o nº 2023.102.308-1, e divulgado em 26/06/2023 na Central de Balanços do SPED sob o Hash nº 27422.OCAB1.6E9D5.14C19.8BD3F.0005F.0BE1E.5DA4C.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ATA na forma de sumário, que após lida, foi aprovada e assinada digitalmente por todos, sem qualquer restrição.

Serra, ES, 22 de julho de 2025.

#### **Assinaturas:**

**Mesa:** Magno Alves de Queiroz – Presidente, Jobes José da Silva – Secretário “ad hoc”.

**Diretores:** Magno Alves de Queiroz e José Raimundo Pinto.

**Acionistas:** RE-CICLA – Valorização de Resíduos Ltda, pelo Presidente da mesa; FILHOS & NETOS Holding Ltda, por seu Administrador José Raimundo Pinto; e, JRP Holding Ltda, por João Ronaldo Pereira, por seu administrador identificado no Quadro Acionário anexo.

**CERTIFICADO DA CHANCELARIA** - Constitui a presente cópia fiel do digitalizado e aposta no Livro de ATAS Eletrônicas das Assembleias Gerais de Acionistas da companhia.

Serra, ES, 22 de julho de 2025.

**Magno Alves de Queiroz**  
Presidente

**Jobes José da Silva**  
Secretário “ad hoc”

**RE-CICLA – Valorização de Resíduos Ltda**  
pelo Presidente da Mesa

**FILHOS & NETOS Holding Ltda**  
por José Raimundo Pinto  
Sócio Administrador

**JRP Holding Ltda**  
por João Ronaldo Pereira  
Sócio Administrador

**Núcleo Jurídico**  
**Jobes José da Silva**  
Advogado OAB/ES 6.093

**RECIMETAL S/A**

NIRE nº 323.000.422-95, em sessão de 08/12/2020

CNPJ nº 15.464.376/0001-24

**Anexo I****QUADRO ACIONARIO**  
**AGE 22/07/2025 – DOC 09**

<b>Ordem</b>	<b>Acionistas</b>	<b>Total de ações</b>
<b>01</b>	<b><u>JRP Holding Ltda</u></b> CNPJ nº 39.517.840/0001-61 NIRE nº 322.026.854-42, de 22/10/2020 por seu Titular: João Ronaldo Pereira - CPF nº 101.690.836-91; <b>(24,5%)</b>	245.000
<b>02</b>	<b><u>FILHOS &amp; NETOS Holding Ltda</u></b> CNPJ nº 39.488.745/0001-87 NIRE nº 322 026.846-67, de 20/10/2020 por seu Titular: José Raimundo Pinto - CPF nº 251.300.056-00; <b>(24,5%)</b>	245.000
<b>03</b>	<b><u>RE-CICLA – Valorização de Resíduos Ltda</u></b> CNPJ nº 37.523.587/0001-22 NIRE nº 322.026.453-86, de 25/06/2020 por seu sócio administrador: Magno Alves de Queiroz - CPF nº 031.138.947-35, <b>(51%)</b>	510.000
	<b>Soma</b>	<b>1.000.000</b>

**CAPITAL SOCIAL - R\$ 1.000.000,00**

- em ações ON – 1.000.000
- valor de cada ação - sem valor nominal

**Presenças de acionistas - 100% (cem por cento)**

Serra, ES, 22 de julho de 2025.

**Magno Alves de Queiroz**

Presidente da mesa

**Jobes José da Silva**

Secretário da mesa “ad hoc”



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECIMETAL S/A EM LIQUIDAÇÃO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19575459768	
25130005600	
03113894735	